



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Terça-feira • 31 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 2408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTQYM0VCMKVD MJZRKJFNT

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE
BONINAL / BA** E A EMPRESA **NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 e Inscrição Municipal sob o nº **SJP 89419**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.086.763-5, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, Apartamento 20, Bairro Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-528, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FL. 1/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 016/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula quinta.

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o período acumulado nos últimos 12 (doze) meses, utilizando como referência o mês de DEZEMBRO de 2022, no percentual de 5,227330% (cinco inteiros e dois mil, duzentos e setenta e três décimos de milésimos por cento) e ainda ao contido no parágrafo primeiro da cláusula sétima do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FL. 2/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 016/2021, firmado em 01/02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na disponibilização de licença de uso de software do Sistema de Banco de Preços para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021, datado de 01/02/2021, originário do Processo Administrativo nº 056/2021, datado de 01/02/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, /c o que dispõe a cláusula quinta, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/02/2021 por mais 12 (doze) meses e o acréscimo do valor contratual no percentual de 5,227330% (cinco inteiros e dois mil, duzentos e setenta e três décimos de milésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, utilizando como referência o mês de DEZEMBRO de 2022, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da mesma Lei e pactuado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTEAMENTO do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula oitava do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 com o seu término em 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES: Ao valor original do contrato que é de R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), **aplica-se o** acréscimo do valor de **R\$ 382,90 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o período acumulado nos últimos 12 (doze) meses, utilizando como referência o mês de DEZEMBRO de 2022, no percentual de

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FL. 3/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

5,227330% (cinco inteiros e dois mil, duzentos e setenta e três décimos de milésimos por cento), passando a vigorar perfazendo o valor global de **R\$ 7.707,90 (sete mil, setecentos e sete reais e noventa centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado **em parcela única**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 30 de janeiro de 2023.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CONTRATADA

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FL. 4/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Carmem Maria Araújo Brandão
CPF nº: 000.822.815-99

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FL. 5/5